



Câmara Municipal de Vereadores de Osório <camosoriocompras@gmail.com>

Proposta e Docs de Habilitação - Dispensa 23/2025

5 mensagens

Jusue Galvão <galvao@rsfocus.com.br>
Para: camosoriocompras@gmail.com

5 de agosto de 2025 às 23:02

Bom dia

Segue em anexo proposta, planilha de custos e documentos de habilitação referente a dispensa 23/2025.

Quaisquer dúvidas, estamos a disposição.

Favor confirmar o recebimento**Atenciosamente****4 anexos**

- PROPOSTA COMERCIAL.pdf**
119K
- Declaração.pdf**
109K
- Planilha de Custos.xlsx**
144K
- Docs de Habilitação.pdf**
3722K

Câmara Municipal de Vereadores de Osório <camosoriocompras@gmail.com>
Para: Jusue Galvão <galvao@rsfocus.com.br>

6 de agosto de 2025 às 11:22

Recebido.

Estou à disposição! Atenciosamente.
Câmara de Vereadores de Osório
(51) 3663-4915

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara Municipal de Vereadores de Osório <camosoriocompras@gmail.com>
Para: Jusue Galvão <galvao@rsfocus.com.br>

6 de agosto de 2025 às 15:06

Informo que a dispensa contou com a presença de 4 empresas, da qual anexo para ciência a proposta e os documentos de habilitação da detentora da menor oferta.

Informo também que o andamento da dispensa pode ser acompanhado pelo site oficial do órgão, bem como no PNCP e no LICITACON

Link: <https://camaraosorio.rs.gov.br/licitacao/view/1260/dispensa-licitacao-n-0232025-2>Link 2: <https://pncp.gov.br/app/editais/90938143000131/2025/29>Link 3: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1391769,14,53501&cs=1nsPed1MOMboMkuioY6iT0zyOd_c**Estou à disposição! Atenciosamente.**
Câmara de Vereadores de Osório
(51) 3663-4915

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **PROPOSTA COMERCIAL E ANEXOS.pdf**
1449K

 **DOCUMENTOS DE HABILITACAO.pdf**
4128K

Jusue Galvão <galvao@rsfocus.com.br>
Para: Câmara Municipal de Vereadores de Osório <camosoriocompras@gmail.com>

6 de agosto de 2025 às 17:28

Boa tarde

Prezados a planilha da empresa Fortclean esta com erro, o ISS de Osório para o objeto da prestação dos serviços é 5% porém a empresa Fortclean considerou 2%.

Outrossim, empresa considerou 13º e outros encargos com valores irrisórios, abaixo do permitido pela legislação.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara Municipal de Vereadores de Osório <camosoriocompras@gmail.com>
Para: Jusue Galvão <galvao@rsfocus.com.br>

7 de agosto de 2025 às 12:16

Em relação ao questionamento do ISS, conforme Lei Municipal em anexo, informo que a porcentagem é de 2%, tendo a tabela constado como 5% como padrão-modelo pois é a porcentagem descrita nas tabelas de serviço de dedicação de mão de obra exclusiva fornecida pela União apenas referência, o qual pode ser consultada no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/11-orientacoes-gerais-para-planilha-de-custos-e-formacao-de-precos>, clicando no primeiro ícone em azul "clicando aqui" nas fl. 60 e 62. Ainda, informo que tal planilha também foi usada recentemente pelo Poder Executivo deste município para contratação dos mesmos serviços. Assim, constata-se que da proposta apresentada pela empresa detentora do menor valor o "ISS" preenchido está corretamente discriminado na porcentagem de 2%. No mais, cabe reforçar que mesmo que a empresa detentora da menor proposta aplica-se a porcentagem de 5% ao valor da proposta, a mesma permaneceria com o valor abaixo das demais ofertas apresentadas.

Ainda, em relação ao questionamento do valor do 13º apresentado pela empresa detentora do menor valor, informo que o valor que consta na planilha de R\$ 207,49 (duzentos e sete reais com quarenta e nove centavos), é o mínimo possível e está correto, pois considerou o valor salário base R\$ 1.503,25, mais a insalubridade de R\$ 300,65 (trezentos reais e sessenta e cinco centavos) que totalizou o montante de R\$ 1803,90 (mil oitocentos e três reais com noventa centavos).

Após, foram aplicados os encargos discriminados no item 4.1, da tabela, do qual sua soma chegou a 38,03%, resultando num valor em reais de R\$ 686,03 (seiscentos e oitenta e seis reais com três centavos).

Dessa forma, o total despendido pelo funcionário será de R\$ 2.489,93 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais com noventa e três centavos), que dividido por 1/12 avos, resultou em R\$ 207,49, exatamente o valor discriminado no item 4.2, da tabela do submódulo.

Estou à disposição! Atenciosamente.
Câmara de Vereadores de Osório
(51) 3663-4915

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Lei Ordinária 3456 2002 de Osório RS.pdf**
169K